



Previsão Orçamentária X Arrecadação do ISSQN em municípios da mesorregião de Alta Floresta – MT

Hadassa Landherr Friske¹; Geisiely Dosso Karnoski de Jesus²

Resumo: A pesquisa procurou analisar a previsão orçamentária e a arrecadação dos municípios de Alta Floresta, Apiacas e Nova Monte Verde entre os anos de 2015 e 2020, apresentando conceitos e dados tabulados a fim de verificar a efetividade da previsão orçada pelas referidas cidades. Adotou, o método de pesquisa descritiva com caráter quantitativo, utilizando-se de dados secundários e pesquisas documentais e bibliográficas empregando um corte longitudinal de 5 anos. Os dados foram obtidos pelo Portal da Transparência de cada município e evidenciam, de modo geral que, houve oscilações nos valores orçados e arrecadados, porém que os municípios vêm aprimorando o processo no decorrer dos últimos anos e apresentaram resultados mais próximos ao ideal, a equivalência de valores.

Palavra-chave: Orçamento Público. Contabilidade Pública. ISSQN. Arrecadação.

Budget Forecast X Collection of ISSQN in municipalities of the Alta Floresta mesoregion – MT

Abstract: The research sought to analyze the budget forecast and the collection of the municipalities of Alta Floresta, Apiacas and Nova Monte Verde between the years 2015 and 2020, presenting concepts and tabulated data in order to verify the effectiveness of the forecast budgeted by those cities. It adopted, the method of descriptive research with quantitative character, using secondary data and documentary and bibliographic researches employing a longitudinal cut of 5 years. The data were obtained through the Transparency Portal of each municipality and show, in general, that there were fluctuations in the amounts budgeted and collected, but that the municipalities have been improving the process over the past few years and have presented results closer to the ideal, the equivalence of values.

Keyword: Public Budget, Public Accounting. ISSQN. Collection.

Introdução

A Administração pública busca suprir as necessidades coletivas, fazendo uso de suas atribuições legais para uma boa gestão pública além de exercer bens e atividades com o intuito

¹ Mestranda em Ciências Contábeis e Administração pela FUCAPE, Brasil. E-mail: hadassalf13@gmail.com;

² Discente do curso de Ciências Contábeis pela Faculdade de Direito de Alta Floresta, Brasil. E-mail: karnoski_2001@outlook.com.

de promover o bem-estar e prosperidade pública (PORTO; JUNIOR; FURTADO, 2017) ou seja, o objetivo do setor público, em síntese, é gerar o bem-estar a população.

Para a execução de uma administração pública eficiente, deve-se realizar uma boa previsão orçamentária. O orçamento público é um instrumento de execução do governo, onde são planejadas as ações e metas para um determinado período, sendo uma peça fundamental para a gestão dos recursos públicos (SILVA, 2017), portanto, é uma ferramenta que auxilia neste processo da gestão, pois funciona como norte, definindo prioridades, como valores a serem arrecadados e gastos.

Compete aos municípios instituir e legislar, entre outros, sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), este oriundo da prestação de serviços. Para que o município atenda às necessidades de sua população é necessário buscar os próprios recursos na arrecadação, como a cobrança de impostos, taxas e contribuições. Pois, apesar de receberem repasses de recursos do governo federal e estadual destinados a saúde, educação, infraestrutura, entre outros, somente com esses repasses os municípios não sobreviveriam (RODRIGUES, 2015).

Diante disso, surge a seguinte problemática da pesquisa: Qual a efetividade da previsão orçamentaria e a arrecadação de ISSQN dos municípios de Alta Floresta, Apiacas e Nova Monte Verde entre os anos de 2015 e 2020?

A vista disso, buscou-se como objetivos conceituar previsão orçamentaria, arrecadação pública e ISSQN, levantar e tabular os dados reais, e identificar a efetividade da previsão orçamentária do ISS nos municípios mencionados acima. Tendo como hipóteses de resultados a previsão orçamentaria subavaliada, superavaliada ou equivalente a arrecadação do ISSQN.

Com resultados distintos encontrados, observa-se como essencial compreender as formas de arrecadação a serem exploradas, bem como, a necessidade de que um orçamento público seja bem-feito, com previsões reais, para que sejam feitas as distribuições da melhor forma possível para atender as necessidades da população.

A pesquisa compõe-se de uma estrutura com 5 capítulos: o primeiro apresenta a delimitação do tema pesquisado, a problemática, os objetivos e a justificativa do trabalho; o segundo é o referencial teórico, qual busca descrever conceitos e fundamentar teoricamente o tema escolhido; os procedimentos metodológicos são apresentados no terceiro capítulo e busca descrever os métodos e as técnicas utilizados no trabalho para o resultado final; no quarto são apresentados os dados obtidos e as discussões acerca dessas informações recolhidas; e por fim no quinto e último capítulo consta a conclusão da pesquisa.

Fundamentação Teórica

A contabilidade é uma ciência social que tem por objetivo o estudo do patrimônio, através de relatórios e demonstrações financeiras ela fornece informações cruciais para a tomada de decisões (NASCIMENTO; COSTA, 2015).

A contabilidade aplicada a administração Pública, é uma das divisões da contabilidade que tem por objetivo orientar, controlar e demonstrar os fatos administrativos que ocorrem na Administração Pública, é o ramo no qual se estuda o patrimônio público e suas variações e registra a previsão da receita e a fixação da despesa conforme for estabelecido em orçamento público aprovado (KOHAMA, 2014; HADDAD; MOTA, 2010).

Sendo um dos ramos mais complexos da ciência contábil, ela tem por objetivo capturar, registrar e interpretar as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades públicas, seja ela Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal. Ela é regida pela Lei 4.320/76 que institui normas para a elaboração e o controle de orçamentos e balanços da União, Estados e Municípios (LEROY; BONTEMPO, 2017).

A área Pública diferencia-se da empresarial em diversos aspectos, além de ser regida pela Lei 4.320/94, possui regime misto, ou seja, competência para despesa e de caixa para a receita, não apura lucro, e sim déficit ou superávit, exercício financeiro, que coincide com o ano civil e vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro, seu objeto de estudo é o patrimônio e o orçamento, dentre outros aspectos (LEI COMPLEMENTAR, 1964).

O Orçamento público no Brasil ainda é novo, tanto que o primeiro tem data de publicação por volta do ano de 1930 (CREPALDI E CREPALDI, 2017; PIRES E MOTTA, 2006). A obrigatoriedade do planejamento orçamentário, nas 3 esferas do governo, se deu com a Constituição Federal (CF) de 1988, com a introdução de instrumentos como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) (CREPALDI E CREPALDI, 2017; PIRES E MOTTA, 2006), os quais vigoram atualmente (SANTOS, 2001).

Embora fosse regulamentado, o orçamento, ainda eram necessárias mais diretrizes, pois a administração pública poderia ficar à mercê de conveniências pessoais ou de grupos. Assim, foi sendo adaptado a outras normas e experiências internacionais que fossem convenientes as necessidades e peculiaridades do país (CREPALDI E CREPALDI, 2017).

Atualmente, o orçamento é regulado pelos artigos 165 a 169 da CF/88 (baseado no PPA, LDO e LOA), a Lei Nº 4320/64 (que trata das Normas de Direito Financeiro) e a Lei Complementar nº 101/2000 (também conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Pode-se definir o orçamento público como:

Ato administrativo revestido de força legal que estabelece um conjunto de ações a ser realizado, durante um período de tempo determinado, estimando montante das fontes de recursos a ser arrecadado pelos órgãos e entidades públicas e fixando o montante dos recursos a ser aplicados pelos mesmos na consecução dos seus programas de trabalho a fim de manter ou ampliar os serviços públicos, bem como realizar obras que atendam às necessidades da população (SANTOS, 2011, p. 8).

Ou seja, ele trabalha com a previsão de arrecadação de receitas e fixação de despesas, “programando a vida econômica e financeira do Estado, por um certo período” (SANTOS, 2011, p. 8). Deve-se levar em conta, no momento de sua construção, os aspectos administrativos, econômico, jurídico, técnico e político (CREPALDI E CREPALDI, 2017).

Existem alguns tipos de orçamentos, embora não exista unanimidade sobre todos tipos, sendo eles: orçamento clássico ou tradicional, orçamento moderno, orçamento de desempenho ou de realizações, orçamento base zero e orçamento-programa (CREPALDI E CREPALDI, 2017).

Porém, independentemente do modelo utilizado, o orçamento é caracterizado como instrumento dinâmico de planejamento. E seu conteúdo trata da estimativa da receita e autoriza fixação de despesas em forma de partidas dobradas. Nas quais, as despesas fixadas são cobertas com a arrecadação dos impostos (SANTOS, 2011).

Assim, a elaboração do orçamento permite, conforme Pires e Motta (2006, p.23) “identificar previamente os recursos disponíveis e mobilizáveis, que serão aplicados segundo as prioridades estabelecidas em função da política implementada pelo governante”. E dessa forma, se constitui como instrumento relevante na gestão pública.

A tributação brasileira é muito abundante. As finalidades dos tributos são denominadas fiscal, extrafiscal ou parafiscal, pois o tributo sempre arrecada valores ao Estado, simultaneamente traz consequências a economia e tem por objetivo o custeio das atividades públicas (HACK, 2012; KARKACHE, 2019).

O Código Tributário Nacional (CTN), conforme disposto no art. 3º, classifica tributo como “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”, ou seja, são os pagamentos que são de caráter

obrigatório recolhidos através de taxas, impostos e contribuições que geram a receita para a atividade econômica, manutenção e arrecadação dos Municípios, Estados e União. (COELHO, 2014; RODRIGUES, 2015; HACK, 2012).

Dentre as espécies tributárias brasileiras, de acordo com o art. 16 do CTN, imposto é definido como um “tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte”. Assim, este possui finalidade fiscal e de prestações que tem como destino o custeio de despesa e realização da administração pública, e para a melhoria da população, como em setores da saúde, educação, obras, dentre outros (CARNEIRO, 2014).

A Constituição Federal Brasileira determina quais impostos pertence a cada ente federativa, e institui a cada uma delas sua competência e responsabilidade na administração das receitas, despesas, e aplicação de alíquotas para a arrecadação de recursos públicos.

Os impostos federais, segundo o art. 153, são: Imposto de Importação (II), Imposto de Exportação (IE), Imposto sobre a Renda (IR), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) e Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

Em conformidade com o art. 155, o Estado é competente pelos seguintes impostos: Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Telecomunicações (ICMS) e Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA).

Quanto aos impostos Municipais, o art. 156 dispõe que são de sua responsabilidade o: Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI).

Dentre os impostos municipais, destaca-se o ISSQN, ou ISS, que segundo Pêgas, (2004, p. 110) “foi criado por volta da metade do século XX, devido à preocupação dos Estados modernos na substituição do Imposto Geral sobre o Volume de Vendas por um Imposto sobre o Valor Acrescido não cumulativo” e substituiu o antigo Imposto de Indústrias e Profissões, que constituía a principal fonte de receita tributária municipal. (RUSSO; VAZ, 2011).

O ISS é incidente sob as prestações de serviços mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente sob autorização, permissão ou concessão e “tem como

fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador” (LC 116/2003).

Trata-se de um imposto municipal, com caráter fiscal, o qual pode ser cobrado como um valor fixo, quando o tributo decorre do trabalho pessoal do contribuinte, ou como base de cálculo o valor do serviço, com uma alíquota variável de acordo com cada município, no entanto com limite mínimo e máximo fixo (GALVÃO et. al, 2019).

A base de cálculo do ISS dá-se pelo “preço do serviço”, ou seja, a cobrança do tributo é realizada sob o valor do serviço prestado. Portanto, a base de cálculo do imposto sobre serviço consiste no valor bruto pelo fornecimento do trabalho ou pela cessão de direitos (RUSSO; VAZ, 2011).

Atualmente, de acordo com a Lei Complementar 157/16, que alterou a LC 116/2003, a porcentagem mínima que deve ser aplicada pelos municípios é de 2% e a máxima de 5%, e o imposto deve ser recolhido onde o serviço for prestado.

Metodologia

A metodologia adotada quanto aos objetivos foi a descritiva, com abordagem quantitativa, utilizando-se de pesquisas documentais e bibliográficas, ou seja, dados secundários e seu corte é transversal.

A pesquisa tem caráter descritivo pois os dados foram registrados, analisados e interpretados sem interferência ou manipulação (ANDRADE, 2002). A pesquisa descritiva foi relevante para a análise da arrecadação do ISS em relação a previsão orçamentaria a fim de expor as informações sem modificá-las.

O estudo possui cunho quantitativo, abordagem que é muito comum na área de ciências sociais aplicadas (CRESWELL, 2010) e visa explorar teorias objetivas entre as relações das variáveis, e estas, são analisadas através de procedimentos estatísticos (CRESWELL, 2010; RAMOS ET AL, 2003).

Embora haja semelhança entre pesquisa bibliográfica e documental, a primeira utiliza utiliza-se de fontes secundárias, isto é, bibliografias já publicadas em formas, livros, artigos, revistas, dentre outras, e contribui para a composição da fundamentação (MARCONI; LAKATOS, 2021). Já a pesquisa documental utiliza-se de materiais que não sofreram alterações ou tratamento analítico, como ofícios, registros, regulamentos etc. (SILVA,2010). Esta foi de suma importância para o recolhimento de dados.

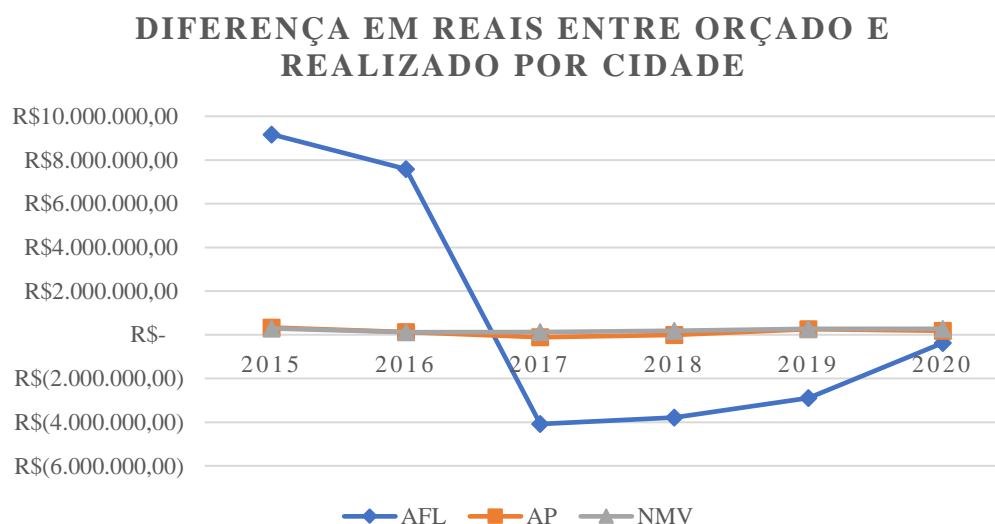
Seu corte é longitudinal, com período de 5 anos (2015 a 2020) nos municípios da Microrregião de Alta Floresta. Sendo relevante destacar que seus dados são secundários, ou seja, são documentos elaborados por terceiros com objetivos distintos do estudo.

Resultados e Discussão

A arrecadação de impostos municipais é imprescindível para a receita pública e para o desenvolvimento do município. Com o intuito de atender aos objetivos propostos, buscou-se analisar a previsão orçamentária e a arrecadação recolhida nos municípios para verificar a sua efetividade, delimitado ao ISSQN.

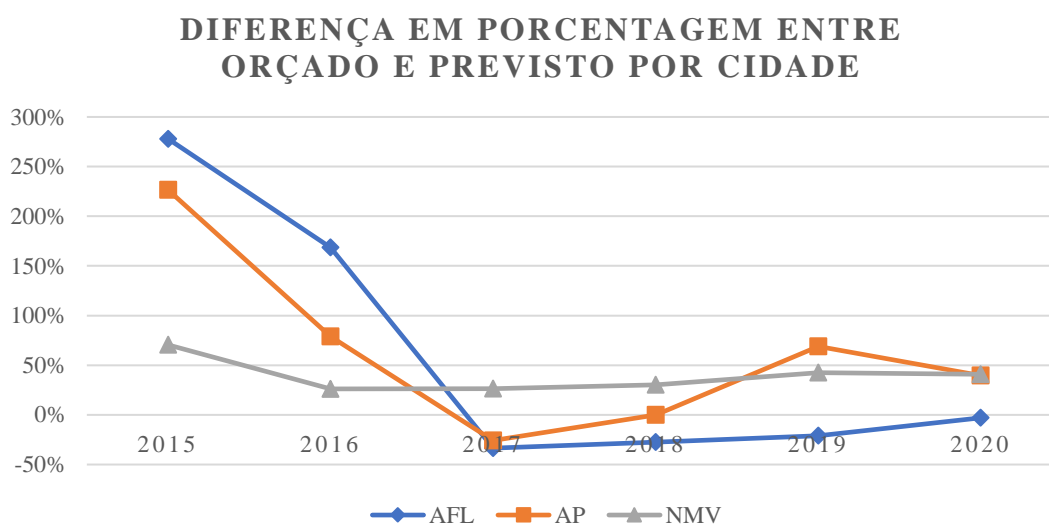
Analisando a diferença entre o valor orçado e o realizado nos municípios de Alta Floresta, Apiacas e Nova Monte Verde no período entre 2015 a 2020, observa-se grande variação entre os anos, finalizando com resultado negativo em Alta Floresta e positivo nos outros dois municípios.

Gráfico 1 – Diferença em Reais entre Orçado e Realizado por município no período entre 2015 a 2020.



Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados retirados o Portal da Transparência (2021).

Gráfico 2 – Diferença em porcentagem entre Orçado e Realizado por município no período entre 2015 a 2020.



Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados retirados o Portal da Transparência (2021).

Ao observarmos o município de Alta Floresta, constata-se que nos dois primeiros anos o valor orçado foi menor do que o recolhido, alcançando uma diferença de R\$ 9.172.535,10 e R\$ 7.585.401,45. No entanto, para os anos posteriores houve uma previsão superior ao que fora coletado, ou seja, 33%, 28%, 21% e 3% abaixo dos valores orçados. Contudo, se compararmos aos dois primeiros anos do período de análise, subentende-se que o executivo teve como base o bom recolhimento anterior, porém não saiu como planejado, ocasionando assim um déficit entre orçado e realizado.

Um dos motivos da grande variação nos orçamentos, deve-se aos trabalhos ativos de conclusão da construção de uma usina hidrelétrica na região nos primeiros anos da análise. Por possuir boa infraestrutura (como o único aeroporto da microrregião) e ser a cidade satélite, houve grandes movimentações nos setores de comércio e prestação de serviços.

Em Apicás, assim como na cidade de Alta Floresta, nos dois primeiros meses houve porcentagem positiva, ou seja, arrecadou a maior. Todavia, em 2017 o valor orçado se elevou, ocasionando resultado negativo de -26%. Após a estabilidade do ano de 2018, onde arrecadou o esperado, os anos seguintes foram positivos com margens de 69% e 40%.

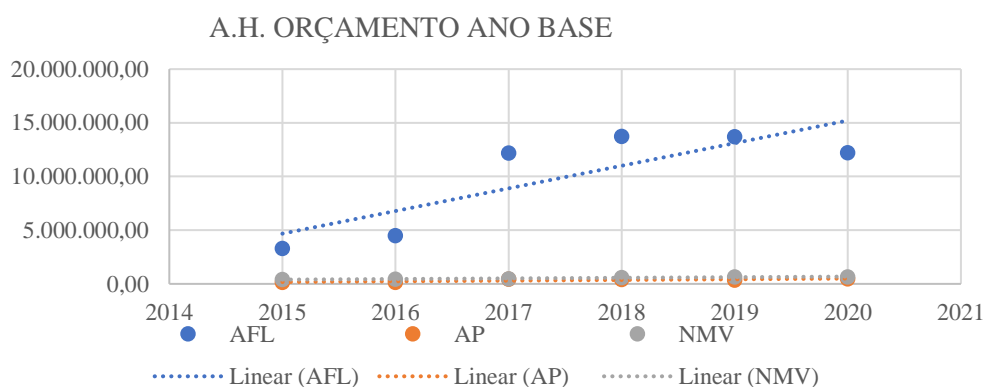
Nas duas cidades, o orçamento que é o instrumento de planejamento da vida econômica e financeira (SANTOS, 2011), baseado nos aspectos administrativos, econômico, jurídico, técnico e político (CREPALDI E CREPALDI, 2017) falhou. E como consequência, os recursos

disponíveis mobilizáveis, que foram destinados de acordo as prioridades (Pires e Motta, 2006) poderão não ocorrer por falta de verba.

Na cidade de Nova Monte Verde é possível verificar que durante o período analisado a arrecadação fora satisfatória, ultrapassando a meta estipulada, o que leva a concluir-se que o executivo e responsáveis são cautelosos quanto as previsões anuais (CALDART, 2005).

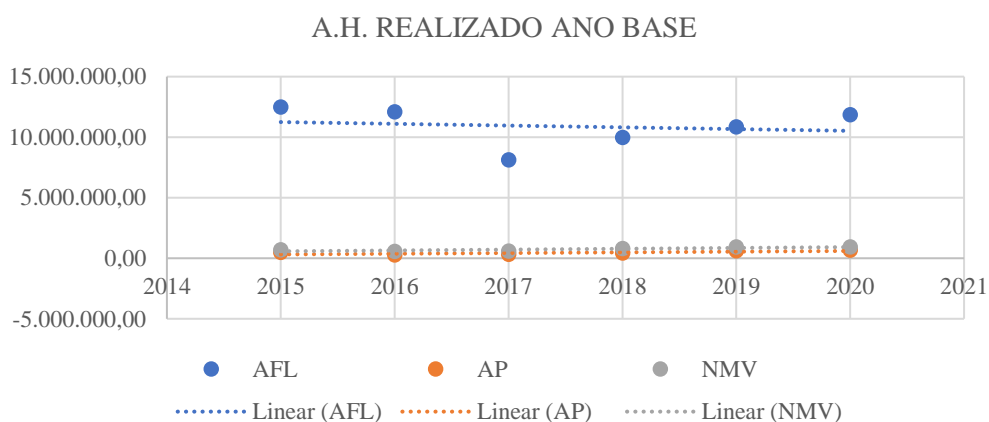
Objetivando medir a evolução ou o retrocesso da previsão orçamentária e a receita realizada comparado ano inicial do período da pesquisa foram obtidos os seguintes dados conforme gráficos abaixo:

Gráfico 3 – Análise Horizontal do orçamento em relação ao ano base entre os anos de 2015 e 2020.



Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados retirados o Portal da Transparência (2021).

Gráfico 4 – Análise Horizontal da arrecadação em relação ao ano base entre os anos de 2015 a 2020.



Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados retirados o Portal da Transparência (2021).

Considerando o ano base, a previsão orçamentária para a cidade de Alta Floresta, conforme observa-se no gráfico 3, averiguou-se um aumento linear positivo nos valores esperados de arrecadação, chegando em 2018 à margem de 317%. No entanto, observa-se que a cidade está mudando o crescimento linear do orçamento, pois a partir de 2019 houve quedas para 316% e 270% em 2020.

A diminuição das expectativas de arrecadação dos últimos anos, deve-se a principalmente aos baixos níveis de arrecadação efetiva do município (observado no gráfico 4). É possível notar que a arrecadação é um pouco inconstante, mas através do estabelecimento de uma linha central linear, ela estaria em oposição ao orçamento, ou seja, uma linha linear negativa, demonstrando queda nas arrecadações. Portanto, se o orçamento trata da estimativa da receita e autoriza fixação de despesas em forma de partidas dobradas (SANTOS, 2011), as despesas fixadas antecipadamente não foram cobertas com a arrecadação dos impostos.

O município de Apiacás, apresenta as maiores dispersões quanto a formulação do orçamento do ISS, como até o ano de 2017 verifica-se um aumento que chega a 203%, no entanto a um retrocesso nos anos de 2018 e 2019, mas recupera-se em 2020 batendo a margem de 222% comparado a 2015. Entretanto, frente ao ano base, todos os demais anos possuem valores superiores, sendo assim, existe uma reta linear positiva. Já quanto ao valor recolhido, os valores de 2016, 2017 e 2018 foram inferiores ao orçado, porém o município manteve um crescimento linear positivo, resultando em 38% de valor arrecadado além do orçado em 2020.

E para finalizar, em Nova Monte Verde a previsão orçamentaria mostra-se satisfatória e mantem-se em evolução anual, não havendo oscilações durante os períodos. E o valor arrecadado, segue no modelo do município anterior, registrando valores abaixo do orçado no início (anos de 2016 e 2017), mas com crescimento linear que chegou ao aumento de 34% a maior de arrecadação em relação a 2015. De mostrando que o orçamento tem sido utilizado como ferramenta de planejamento dinâmico (SANTOS, 2011) e de forma consciente.

Ademais, na tabela a seguir será apresentado os dados da análise do orçamento previsto e realizado com base no anterior inicial e ano anterior, no entanto o enfoque para apresentação dos resultados será o ano anterior.

Tabela 1 – Análise Horizontal do orçamento e realizado em relação ano base e ano anterior entre o período de 2015 a 2020.

ANÁLISE HORIZONTAL ORÇAMENTO- ANO BASE												
	2015		2016		2017		2018		2019		2020	
AF L	3.300.000,00	100%	4.500.000,00	36%	12.200.000,00	270%	13.750.000,00	317%	13.720.000,00	316%	12.210.000,00	270%
AP	145.000,00	100%	155.000,00	7%	440.000,00	203%	425.000,00	193%	363.000,00	150%	467.000,00	222%
NM V	409.000,00	100%	451.000,00	10%	462.000,00	13%	602.934,49	47%	643.262,18	57%	662.593,04	62%
ANÁLISE HORIZONTAL ORÇAMENTO- ANO ANTERIOR												
	2015		2016		2017		2018		2019		2020	
AF L	3.300.000,00	100%	4.500.000,00	36%	12.200.000,00	171%	13.750.000,00	13%	13.720.000,00	0,2%	12.210.000,00	-11%
AP	145.000,00	100%	155.000,00	7%	440.000,00	184%	425.000,00	-3%	363.000,00	15%	467.000,00	29%
NM V	409.000,00	100%	451.000,00	10%	462.000,00	2%	602.934,49	31%	643.262,18	7%	662.593,04	3%
ANÁLISE HORIZONTAL REALIZADO - ANO BASE												
	2015		2016		2017		2018		2019		2020	
AF L	12.472.535,10	100%	12.085.401,45	-3%	8.115.952,76	-35%	9.967.370,46	20%	10.830.401,46	13%	11.841.300,64	-5%
AP	473.430,85	100%	277.335,61	-41%	326.617,40	31%	425.000,00	10%	613.000,00	29%	652.356,02	38%
NM V	697.257,74	100%	568.996,42	-18%	584.072,64	16%	785.130,32	13%	916.526,42	31%	932.866,87	34%
ANÁLISE HORIZONTAL REALIZADO - ANO ANTERIOR												
	2015		2016		2017		2018		2019		2020	
AF L	12.472.535,10	100%	12.085.401,45	-3%	8.115.952,76	33%	9.967.370,46	23%	10.830.401,46	9%	11.841.300,64	9%
AP	473.430,85	100%	277.335,61	-41%	326.617,40	18%	425.000,00	30%	613.000,00	44%	652.356,02	6%
NM V	697.257,74	100%	568.996,42	-18%	584.072,64	3%	785.130,32	34%	916.526,42	17%	932.866,87	2%

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados retirados o Portal da Transparência (2021).

Considerando sempre o ano precedente para análise, em Alta Floresta, é possível observar que os resultados são similares, porém a disparidade entre os valores é menor, ou seja, se estabelecer a mesma linha central, o traço linear seria um pouco menos inclinado indicando uma variação menor do crescimento dos valores orçados entre o ano anterior e o atual, ao comparado ao ano base.

Ao analisar os resultados da arrecadação efetiva, eles apresentam alterações interessantes. Embora haja um crescimento nas arrecadações de ambos, na análise de ano base as porcentagens são todas negativas, e já na análise de ano anterior aparecem porcentagens

positivas. Isso se dá ao fato do município ter estabelecido uma meta em 2015 que não conseguiu concretizar (MEDEIROS, 2017) e refletiu nos anos posteriores.

O município de Apiacas, no orçamento, segue o mesmo caminho que Alta Floresta, com resultados similares, apenas com menor variância nos dados. E é similar ao resultado nas arrecadações, pois segue o crescimento das entradas, saindo de resultados negativos na análise de ano base e alcançando resultados positivos na visão de ano anterior.

Quanto ao valor orçado para a cidade de Nova Monte Verde observam-se variações maiores que as outras cidades. Avaliando pelo ano base o município mantinha um crescimento constantes nos valores esperados de arrecadação, mas analisando o ano anterior existem variações mais conservadoras e não seguem a mesma constância, com quedas em 2017, 2019 e 2020.

A arrecadação passa pelo mesmo processo, com a quebra de constância e valores menores para o ano anterior do que os analisados no ano base. Significando que o tempo é uma variável importante no momento da análise.

Por fim, levando em consideração que é difícil prever o que será arrecadado, tendo em vista que o fato gerador do ISSQN é instantâneo e “dá se em isolada unidade de tempo” (RODRIGUES, 2015, p. 147) ou seja, se concretiza quando ocorre o fato, observa-se que apesar das oscilações negativas, as previsões e arrecadações foram satisfatórias e evoluíram anualmente, obtendo recursos para administração e receitas próprias (DUARTE; ALCÂNTARA, 2013).

Considerações Finais

O orçamento é uma ferramenta de planejamento dinâmica importante no escopo da contabilidade pública. Pode ser dito que trabalha a previsão, em forma de partidas dobradas, das arrecadações e despesas para que assim o município possa realizar um bom trabalho, a contrapartida, a comunidade.

Com o estudo foi possível conceituar a previsão orçamentaria, a arrecadação pública e o ISSQN, bem como, levantar e tabular os dados reais do ISSQN nos municípios de Alta Floresta, Apiacas e Nova Monte Verde e ainda identificar a efetividade da previsão orçamentária. O maior entrave do estudo se deu no momento da coleta dos dados, pois existe grande instabilidade nos portais da transparência, dificultando o processo do levantamento dos dados.

Através dos resultados obtidos após análise dos dados, infere-se que a maioria dos municípios passou pelas três hipóteses, ou seja, momentos com subavaliação, superavaliação e equivalência entre os valores orçados e efetivamente arrecadados. Além disso, observa-se que eles vêm aprimorando suas habilidades nesse processo, com resultados cada vez mais efetivos, se aproximando ao resultado ideal na contabilidade pública que é a equivalência.

Ressalta-se que outros estudos devem ser realizados na área, estes mais abrangentes em período e delimitação. Bem como, deve-se explorar a fundo os demonstrativos para compreender a realidade efetiva dos municípios.

Referências

ALTA FLORESTA. *Portal da Transparência*. Disponível em: <https://www.gp.srv.br/transparencia_altafloresta/servlet/home_portal_v2>. Acesso em: 20 abr 2021.

ANDRADE, Maria Margarida de. *Como preparar trabalhos para cursos de pós graduação: noções práticas*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

APIACAS. *Portal da Transparência*. Disponível em: <<https://www.apiacas.mt.gov.br/Transparencia/>>. Acesso em: 20 abr 2021.

BRASIL. *Lei nº 157, de 29 de dezembro de 2016*. Altera a Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e a Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990, que “dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp157.htm. Acesso em: 13 mai. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 abr 2021.

BRASIL. *Lei nº 101, de 04 de maio de 2000*. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 13 mai. 2021.

CALDART, Wilson Luís. *Modelo de Previsão de Arrecadação do ISSQN para o Município de Caxias do Sul*. Universidade de Caxias do Sul, apresentação de Artigo Científico no IV Encontro sobre os Aspectos Econômicos e Sociais da Região Nordeste do RS. Caxias do Sul - RS, 10 e 11 de outubro de 2005. Disponível em: <https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/TD_IPES_21_MAI0_2006.pdf>. Acesso em: 15 mar 2021.

CARNEIRO, Claudio. *Curso de direito tributário e financeiro*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

CREPALDI, Guilherme Simões; CREPALDI, Silvio Aparecido. *Orçamento público*. Saraiva Educação SA, 2017. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=m4VnDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&dq=or%C3%A7amento+p%C3%ABlic o&ots=g4dc55H8GE&sig=UWFxl4YLphzpua2lkzOceBg2RsE#v=onepage&q=or%C3%A7a mento%20p%C3%ABlico&f=false>>. Acesso em: 20 mar 2021.

CRESWELL, John W. *Projeto de pesquisa métodos qualitativo, quantitativo e misto*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536323589/cfi/0!4/2@100:0.00>>. Acesso em: 15 mar. 2021.

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. *Curso de Direito Tributário Brasileiro*. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

DUARTE, João Alfredo Albano; ALCÂNTARA, Silvano Alves. *O impacto da arrecadação do IPTU no orçamento público do Município de Francisco Santos/PI*. Caderno Gestão Pública, v. 2, n. 1, p. 73-96, 2013. Disponível em: <<https://www.cadernosuninter.com/index.php/gestao-publica/article/view/186>>. Acesso em: 12 mar 2021.

GALVÃO, Rodrigo Walzburger; FREIRE, Eduardo José; CECONELLO, Mirela Karla Leite Soares; SOBRAL, Elvio Antunes. *Imposto Sobre Serviço De Qualquer Natureza: Uma Análise Da Arrecadação Do Município De Alta Floresta - MT*. RCA – Revista Científica da AJES. Juína/MT, v. 8, n. 16, p. 92 – 104, Jan/Jun. 2019. Disponível em: <<http://www.revista.ajes.edu.br/index.php/RCA/article/view/206>>. Acesso em: 09 mar 2021.

HACK, Érico. *As finalidades do tributo: como ele pode ser utilizado como instrumento de arrecadação e busca dos objetivos do Estado*. ANIMA: Revista Eletrônica do Curso de Direito das Faculdades OPET. Curitiba. Ano III, nº 7, jan/jun. 2012. Disponível em: <<https://www.opet.com.br/faculdade/revista-anima/pdf/anima7/8-Artigo-Finalidades-do-Tributo-Erico-Hack.pdf>>. Acesso em: 08 mar 2021.

HADDAD, Rosaura Conceição; MOTA, Francisco Glauber Lima. *Contabilidade pública*. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010.

KARKACHE, Sergio. *Direito tributário*. [e-book]. 1. ed. Curitiba, PR: IESDE Brasil, 2019.

KOHAMA, Heilio. *Contabilidade Pública teoria e prática*. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

LEROY, Rodrigo Silva Diniz; BONTEMPO, Bárbara Lorena. *Comportamento das Receitas Públicas de um Município Mineiro de Pequeno Porte*. Revista de Auditoria Governança e Contabilidade. Cidade, v. 5, n.18, p.98-115. 2017. Disponível em: <<http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/939>>. Acesso em: 11 mar 2021.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de metodologia científica*. Atualização da edição João Bosco Medeiros - 9. ed. - São Paulo: Atlas, 2021. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597026580/cfi/6/2!/4/2/2@0:0.0994>>. Acesso em: 06 abr 2021.

MEDEIROS, Francisco Fernandes Dias de. *Análise acerca da Arrecadação e previsão do ISSQN No Município De Currais Novos/RN*. 2017. 40f. Monografia Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ensino Superior do Seridó, Curso de Administração, Currais Novos, 2017. Disponível em: <<https://monografias.ufrn.br/jspui/handle/123456789/6210>>. Acesso em: 18 mar 2021.

NASCIMENTO, Claudinei de Lima; COSTA, José Manoel da. *Contabilidade Introdutória*. Maringá: Unicesumar, 2015.

NOVA MONTE VERDE. *Portal da Transparência*. Disponível em: <http://portal.prefnovamonteverde-mt.agilicloud.com.br/>. Acesso em: 20 abr 2021.

PÊGAS, Paulo Henrique. *Manual de Contabilidade Tributária*. 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004.

PIRES, José Santos Dal Bem; MOTTA, Waldir Francelino. *A evolução histórica do orçamento público e sua importância para a sociedade*. Enfoque: Reflexão Contábil, v. 25, n. 2, p. 16-25, 2006. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Enfoque/article/view/3491/3158>>. Acesso em: 14 mar 2021.

PLANALTO. *Lei n. 4320, de 17 de março de 1964*. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei complementar. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm>. Acesso em: 16 mar 2021.

PLANALTO. *Lei n. 116, de 31 de julho de 2003*. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Lei complementar. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm#:~:text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20116%2C%20DE%2031%20DE%20JULHO%20DE%202003&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Imposto%20Sobre,Federal%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.>>. Acesso em: 17 mar 2021.

PORTO, Lucas Ribeiro; JÚNIOR, Antonio da Silva Neves; FURTADO, Rosa Maria Silva. *A contabilidade pública e a captação de recursos federais no município de barreiras-BA para área de esporte e lazer*. Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, 2017. Disponível em: <<https://semanaacademica.com.br/artigo/contabilidade-publica>>. Acesso em: 12 abr 2021.

RAMOS, Paulo; RAMOS, Magda Maria; BUSNELLO, Saul José. *Manual prático de metodologia da pesquisa*: artigo, resenha, monografia, dissertação e tese. Blumenau: Acadêmica, 2003.

RODRIGUES, Deusmar José. *Direito Tributário*. 4. ed. Leme: JHMizuno, 2015.

RUSSO, Vinicius Bellini; VAZ, Rogério Morina. *Alguns Aspectos Acerca Do Issqn- Imposto Sobre Serviço De Qualquer Natureza*. Revista Eletrônica Direito, Justiça e Cidadania. V.2, n.1. 2011. Disponível em: <http://docs.uninove.br/artefac/publicacoes/pdfs/vinicius_drt_20111.pdf>. Acesso em: 07 mar 2021.

SANTOS, Aristeu Jorge dos. *Orçamento público e os municípios: alguns conceitos de orçamento e suas repercussões na administração pública municipal*. REAd: revista eletrônica de administração. Porto Alegre. Edição 22, vol. 7, n. 4 (jul/ago 2001), documento eletrônico, 2001. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/19441>>. Acesso em: 19 mar 2021.

SANTOS, Franklin. *Orçamento público*. Clube de Autores (managed), 2011. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=WLlxDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA94&dq=or%C3%A7amento+p%C3%ABlico&ots=sZDGCtEDCS&sig=9CISWsAjmVuT-od1qa4oKrDb7Ck#v=onepage&q=or%C3%A7amento%20p%C3%ABlico&f=false>>. Acesso em: 16 mar 2021.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. *Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, Thais Fontenele Carvalho da. *O orçamento público como instrumento de planejamento e Controle: uma análise da execução orçamentária do município de Cajueiro da praia – PI*. Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, 2017. Disponível em: <<https://semanaacademica.org.br/monografia/orcamento-publico-como-instrumento-de-planejamento-e-controle-uma-analise-da-execucao>>. Acesso em: 12 mar 2021.

Como citar este artigo (Formato ABNT):

FRISKE, Hadassa Landherr ; JESUS, Geisiely Dosso Karnoski de. Previsão Orçamentária X Arrecadação do ISSQN em municípios da mesorregião de Alta Floresta – MT. **Id on Line Rev.Mult. Psic.**, Julho/2021, vol.15, n.56, p. 596-611, ISSN: 1981-1179.

Recebido: 19/07/2021;

Aceito: 25/07/2021.